

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 -- OES nº 0701/14 Processo n.º 701/14 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP Contratado: Jussara de Lima Dias Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1825 Data da assinatura: 25/11/14 Vigência: 01/12/14 a 30/12/14 Valor total: R\$ 1.152,00 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 -- OES nº 0707/14 Processo n.º 707/14 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP Contratado: Leivlida Maria Jardim de Oliveira Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1825 Data da assinatura: 25/11/14 Vigência: 01/12/14 a 30/12/14 Valor total: R\$ 1.152,00 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 -- OES nº 0714/14 Processo n.º 714/14 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP Contratado: Fabiano Quirino da Silva Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1825 Data da assinatura: 25/11/14 Vigência: 01/12/14 a 30/12/14 Valor total: R\$ 1.152,00 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 -- OES nº 0716/14 Processo n.º 716/14 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP Contratado: Jomara Tadea Ribeiro Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1825 Data da assinatura: 25/11/14 Vigência: 01/12/14 a 30/12/14 Valor total: R\$ 1.152,00 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 -- OES nº 0717/14 Processo n.º 717/14 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP Contratado: Sandra Regina Ferreira de Lara Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1825 Data da assinatura: 25/11/14 Vigência: 01/12/14 a 30/12/14 Valor total: R\$ 1.152,00 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363	
---	--

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução Conjunta SE/SJDC Nº 1, de 28-11-2014
<i>Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho sobre a Educação do Campo no Estado de São Paulo</i>
A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, à vista do que lhes representaram o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), sobre a necessidade de implementação da política estadual de educação do campo, destinada à ampliação da oferta de educação básica às populações do campo, em conformidade com o Decreto federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, Resolvem: Artigo 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho para a Educação do Campo, com a finalidade de diagnosticar as escolas estaduais do campo, visando ao atendimento às populações aí situadas, de modo a garantir-lhes acesso à educação básica, nos níveis fundamental e médio, bem como às modalidades de educação previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de Educação do Campo terá como atribuições: I – planejar e executar as ações necessárias à implementação da educação do campo, em regime de colaboração com os municípios paulistas; II - propor as diretrizes necessárias ao desenvolvimento da educação do campo no Estado de São Paulo. Artigo 3º - O Grupo de Trabalho, de que trata esta resolução, será composto por representantes da Secretaria da Educação e da Justiça e da Defesa da Cidadania, bem como da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, na seguinte conformidade: I – DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SE: a) da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB: Adriana Alves, RG 25.440.946-5 Julietli Melo Aquino de Souza, RG 41.384.469-9 Luiz Carlos Tozetto, RG 14.381.257-9 Maria Inês de Fátima Rocha, RG 38.811.780-1 Sergio Roberto Cardoso, RG 35.201.595-0 Silvane Aparecida da Silva Queiroz Norte, RG 28.001.327-9 b) da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH: Adriana Vergueiro da Costa Fogaça, RG 20.435.748-2 Rafael Balseiro Zin, RG 22.886.857-9 Rosa Miekio Nakashima Fukase, RG 5.341.860 II – DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA – SJDC, pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP: Heline Elias de Castro, RG 33.275.722-5 Marcelo Francisco Féo, RG 23.068.868-8 III - do MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA - MST: Claudia Praxedes, RG 33.838.405-4 Lizandra Guedes Baptista, RG 21.449.120-1 Márcia Mara Ramos, RG 30.349.757-9 Marisa de Fátima da Silva, RG 606912160-3 § 1o - O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de outros servidores da Pasta, e de profissionais de outras secretarias de estado ou mesmo da sociedade civil, para consecução de seus objetivos. § 2o - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada e seus integrantes exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem. Artigo 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de: I - Sergio Roberto Cardoso, RG 35.201.595-0 e II - Rafael Balseiro Zin, RG 22.886.857-9 Artigo 5º - O Grupo de Trabalho ora instituído deverá apresentar relatório circunstanciado de sua atuação, ao Secretário da Educação e ao da Justiça e da Defesa da Cidadania, contendo as conclusões dos trabalhos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por solicitação devidamente justificada de seu coordenador. Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SE nº 50, de 15 de setembro de 2014. Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Convênio Processo SJDC 001.616-B/2014 Concedente: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania Conveniente: Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo Objeto: Prorrogação do prazo do convênio por 1 mês, a partir de 28-11-2014 Assinatura: 27-11-2014

CHEFIA DE GABINETE

COMISSÃO ESPECIAL - DISCRIMINAÇÃO HOMOFÓBICA
Extratos de Decisões
Processo SJDC 00023/2012 - Identidade–Grupo de Luta pela Diversidade Sexual - Caio Arcaro Bortolan e Rádio Educadora de Limeira Ltda. À vista do exposto e mais o que dos autos consta, a Comissão Especial, por unanimidade, decide considerar PROCEDENTE a denúncia de fls. 5/12, para CONDENAR o denunciado, Caio Arcaro Bortolan, RG 27.819.000 e CPF 265.202.438-84, e a denunciada, Rádio Educadora de Limeira Ltda., CNPJ 51.466.688/0001-30, à pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Estadual 10.948/2001. Processo SJDC 000.158/2013 - A. M. A. - A. A. S. À vista do exposto, não existindo provas nos autos que sustentem as alegações contidas na denúncia, a Comissão Especial, por unanimidade, decide considerar IMPROCEDENTE a denúncia de fls. 5/8, para ABSOLVER a denunciada A. A. S., RG 39.541.428-3 e CPF 266.251.018-85, da acusação que lhe fora imputada na exordial.
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ata da 26ª Reunião do Grupo Gestor do Programa Em 25-11-2014 – 9h30min, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas (CRATOD – Rua Prates, 165, Luz, São Paulo/SP), reuniram-se os membros do Grupo Gestor do Programa Recomeço que discutiram e deliberaram acerca dos seguintes assuntos: a) Leitura e aprovação das Atas da 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª reunião do Grupo Gestor; b) Indeferimento do pedido de credenciamento após análise conclusiva do relatório desfavorável de visita por não atender às exigências do Edital SJDC 01/2013; 1) Protocolado SJDC 003278/2013 – Associação Terapêutica Atos 2 – São Simão – 10 vagas masculinas – Comunidade Terapêutica; c) Deferimento do pedido de desistência de credenciamento, após análise do pedido da entidade: 1) Protocolado SJDC 002255/2013 – “Associação Educacional Cultural e de Integração Social Braganhina – Comunidade Terapêutica Belém” – Bragança Paulista – 14 vagas femininas – Comunidade Terapêutica; d) A representante da SES recebeu, via eletrônica, cópia de documentos para visita inicial das entidades de acolhimento institucional: 1) Protocolado SJDC 004185/2014 – Associação Reencontro – Centro de Tratamento de Dependentes de Álcool e Outras Drogas – Comunidade Terapêutica – Vinhedo – 15 vagas – masculinas; 2) Protocolado SJDC 004186/2014 – Comunidade Terapêutica Liberdade Guadalupe – Associação CTL Guadalupe – Jauú – 40 vagas masculinas; e) A representante da SEDS recebeu, via eletrônica, cópia de documentos para visita (expansão do número de vagas ou avaliação de atendimento à recomendação do Grupo Gestor) das entidades de acolhimento institucional: 1) Protocolado SJDC 002294/2013 – Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira – Comunidade Terapêutica Horto de Deus – Taquaritinga – Aumento de 15 vagas conveniadas para 20 vagas (Visita inicial realizada em 31-7-2013 – DRADS Araraquara e DRS III Araraquara); 2) Protocolado SJDC 003126/2013 – Comunidade Terapêutica Primeiro Passo – Itanhaém – Aumento de 20 vagas conveniadas para 30 vagas (Visita inicial realizada em 27-11-2013 – DRADS Baixada Santista); 3) Protocolado SJDC 003454/2013 – Fundação de Ribeirão Preto Apoiando a Recuperação de Vidas – RAREV – Ribeirão Preto – Aumento de 20 vagas conveniadas para 40 vagas (Visita inicial realizada em 20-2-2014 – DRADS Ribeirão Preto); 4) Protocolado SJDC 001021/2014 – Associação Amigos da Vida – AAVIDA – Araraquara – Adequação de quadro de recursos humanos (Visita inicial realizada em 2-7-2014 – DRADS Araraquara); 5) Protocolado SJDC 003207/2013 – Associação de Apoio e Recuperação da Vida – NAREV – Avaliação de adequações técnicas e organizacionais (Visita inicial realizada em 6-11-2013 – DRADS Franca e DRS VIII Franca); f) O Grupo Gestor com base nas atribuições definidas no art. 3º, inciso XIV, da Resolução Conjunta SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29-11-2013 deliberou deferir, de modo excepcional e parcialmente, os seguintes requerimentos de prorrogação de acolhimento, bem como, recomendar às respectivas comunidades terapêuticas a intensificação das ações de reinserção social e da obrigação de informar à COED/FEBRACT por ocasião da saída da pessoa acolhida: 1) Protocolado SJDC 002170/2013 – Comunidade Terapêutica Conquista (4 pedidos – até 3 meses); 2) Protocolado 004814/2013 – Esquadrão Vida para Adolescentes (1 pedido – até 3 meses); 3) Protocolado SJDC 001943/2013 – Desafio Jovem de Itabita (1 pedido – até 3 meses); 4) Protocolado SJDC 002686/2013 – Associação Jesus Fonte de Água Viva (1 pedido – até 3 meses); g) O Grupo Gestor com base nas atribuições definidas no art. 3º, inciso XIV, da Resolução Conjunta SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29-11-2013 deliberou encaminhar cópias de documentos juntados aos seguintes protocolados para análise da Secretaria de Estado da Saúde: 1) Protocolado SJDC 004053/2014 – Solicitação de Adesão do Município de São Bento do Sapucaí; 2) Protocolado SJDC 003530/2014 – Solicitação de serviço hospitalar para o município de Ituverava; h) Outras deliberações: O Grupo Gestor, com base nas atribuições definidas no artigo 3º da Resolução Conjunta SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29-11-2013, discutiu e deliberou alterar a redação da alínea “f” da Ata da 19ª Reunião publicada no D.O., de 26-5-2014 no que diz respeito ao pedido de prorrogação de acolhimento que deverá ser apresentado interpretavelmente com 60 dias antes do término do prazo de acolhimento de 180 dias e não mais com 30 dias, como antes deliberado. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 12h.
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Decisões da Diretoria Executiva, de 24-11-2014 Considerando o pagamento efetuado e que este implica no reconhecimento da prática infrativa descrita no auto de infração e na renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados. Processos arquivados. Razão Social - CNPJ – Auto de Infração nº - Data de Lavratura do Auto - Valor da Multa em UFESP – Valor da Multa em Reais – Advogado 1 – OAB – Advogado 2 – OAB. RESTAURANTE BOI NA BRASA LTDA - ME - 02.775.358/0001-11 - 49460 - 21/06/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80 MILLA - COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA ME - 61.795.688/0001-38 - 51618 - 07/07/2014 - 40,00 - R\$ 805,60 M H SHINYE & CIA LTDA - ME - 10.623.535/0001-72 - 54223 - 05/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20 DRIPLE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - 12.398.963/0001-74 - 57220 - 15/09/2014 - 80,00 - R\$ 1611,20 BOMGOSTO LANCHES LTDA - EPP - 09.448.720/0001-99 - 60074 - 03/10/2014 - 440,00 - R\$ 8861,60 Decisões da Diretoria Executiva, de 25-11-2014 Considerando o pagamento efetuado e que este implica no reconhecimento da prática infrativa descrita no auto de infração e na renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados. Processos arquivados. Razão Social - CNPJ – Auto de Infração nº - Data de Lavratura do Auto - Valor da Multa em UFESP – Valor da Multa em Reais – Advogado 1 – OAB – Advogado 2 – OAB. BAR E LANCHES NOGUEIRA LT-ME - 50.554.401/0001-61 - 35629 - 20/01/2014 - 80,00 - R\$ 1611,20 IRMAOS DORTE ACOUGUE LTDA - 10.820.262/0001-56 - 36306 - 21/01/2014 - 80,00 - R\$ 1611,20 B & B COMERCIAL LTDA ME - 02.314.572/0001-70 - 50396 - 26/06/2014 - 40,00 - R\$ 805,60 JRPH RESORT HOTEL PRIVE LTDA - EPP - 57.784.415/0001-10 - 52323 - 19/07/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0166-51 - 52432 - 02/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0865-10 - 52444 - 02/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1298-55 - 52455 - 02/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0612-82 - 52456 - 02/09/2014 - 360,00 - R\$ 7250,40 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0239-41 - 52474 - 02/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40 BRISTOL COMERCIAL LTDA. - 59.669.788/0023-81 - 52499 - 02/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1287-00 - 52536 - 02/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40

C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0004-40 - 52568 - 02/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0175-42 - 52601 - 02/09/2014 - 360,00 - R\$ 7250,40
BELNOMO ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME - 01.228.957/0001-52 - 52723 - 03/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
TRINIDADE UNIAO COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME - 10.780.852/0001-00 - 52733 - 03/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
M.A.D. DE ALENCAR SANTOS - ME - 10.375.332/0001-04 - 52738 - 03/09/2014 - 200,00 - R\$ 4028,00
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1253-53 - 52784 - 03/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1295-02 - 52839 - 03/09/2014 - 840,00 - R\$ 16917,60
ESPACO TEBAR COMERCIO DE ROUPAS E CONFECCOES LTDA. - ME - 08.807.846/0001-40 - 52953 - 03/09/2014 - 80,00 - R\$ 1611,20
BJ CASTELO LANCHONETE LTDA - EPP - 11.939.622/0001-04 - 53058 - 03/09/2014 - 160,00 - R\$ 3222,40
IMPACTO & GUARDADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - 10.878.040/0001-94 - 53146 - 03/09/2014 - 1080,00 - R\$ 21751,20
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/0175-42 - 53261 - 03/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1236-52 - 53268 - 03/09/2014 - 240,00 - R\$ 4833,60
TRINIDADE UNIAO COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME - 10.780.852/0001-00 - 53427 - 04/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1104-02 - 53553 - 04/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1289-64 - 53556 - 04/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1335-34 - 53635 - 04/09/2014 - 420,00 - R\$ 8458,80
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1161-09 - 53740 - 04/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
PANIFICADORA PORTUGALIA LTDA - EPP - 51.219.962/0001-77 - 53857 - 04/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
AUTO POSTO CASTELINHO LT - 46.118.527/0001-16 - 54207 - 05/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1297-74 - 54355 - 05/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 42.591.651/1288-83 - 54369 - 05/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
PAPAGAIO SUPERMERCADO LT - 51.052.496/0001-88 - 54418 - 05/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0270-54 - 54545 - 08/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0092-34 - 55226 - 08/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
CENTRO AUTOMOTIVO AGUA FRIA LTDA - 11.035.814/0001-88 - 55249 - 08/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
CANATO FERNANDES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP - 05.997.216/0001-97 - 55306 - 09/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0190-35 - 55461 - 09/09/2014 - 210,00 - R\$ 4229,40
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0167-96 - 55525 - 09/09/2014 - 420,00 - R\$ 8458,80
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0165-24 - 55526 - 09/09/2014 - 140,00 - R\$ 2819,60
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0254-34 - 56058 - 11/09/2014 - 660,00 - R\$ 13292,40
ROSIMA-COM DE DOCES E SALGADOS FINOS LT - 43.017.631/0002-07 - 56280 - 11/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
CAICARA AUTO ELETRICO LTDA - EPP - 49.837.792/0001-42 - 56388 - 12/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
NEMIRE CONFECCOES LTDA - ME - 05.970.338/0001-90 - 56390 - 12/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
MINIMERCADO AEROPORTO LTDA - 10.925.230/0001-15 - 56602 - 12/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
PIZZARIA NOVO FORNO DE OURO LT - 49.954.324/0001-58 - 56691 - 12/09/2014 - 70,00 - R\$ 1409,80
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0180-63 - 56882 - 12/09/2014 - 240,00 - R\$ 4833,60
LUCIANA STORE FLORES E DECORACOES LTDA. EPP - 00.953.658/0001-18 - 57041 - 15/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0185-78 - 57202 - 15/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
C&A MODAS LTDA - 45.242.914/0222-57 - 57275 - 15/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0077-03 - 57807 - 18/09/2014 - 660,00 - R\$ 13292,40
C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0004-40 - 57915 - 18/09/2014 - 1200,00 - R\$ 24168,00
IRMAOS NAKASHIMA & CIA LT-ME - 61.807.905/0001-62 - 58037 - 19/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
MERCADO MARME & MARME LTDA - ME - 08.583.572/0001-52 - 58115 - 19/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
GRACIA DO AMPARO LTDA - ME - 14.382.390/0001-16 - 58116 - 19/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
AUTO POSTO DO ARY LT - 49.626.765/0001-20 - 58129 - 19/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
BRASSERIE DES ARTS RESTAURANTE LTDA - 15.108.346/0001-85 - 58150 - 20/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
HORTIFRUTU HB LTDA - ME - 09.130.161/0001-74 - 58167 - 21/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
BAR E RESTAURANTE MPS LTDA. - 14.030.181/0001-03 - 58168 - 22/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
DIRECT SERVER COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - 11.894.020/0001-70 - 58173 - 22/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
DI MARINO COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - EPP - 00.224.884/0001-68 - 58182 - 22/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
LOJAS RIACHUELO SA - 33.200.056/0094-48 - 58197 - 22/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
KISTON RESTAURANTES LTDA. - 09.005.784/0001-15 - 58205 - 22/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
CRMD LIVRARIA LTDA - 13.701.078/0001-85 - 58212 - 22/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
PARRILLA SAO JOSE E RESTAURANTE LTDA. - 12.741.352/0001-87 - 58213 - 22/09/2014 - 160,00 - R\$ 3222,40
POSTO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AMARULA LTDA - 13.267.276/0001-82 - 58229 - 22/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
MILAGRO PIZZARIA LTDA-ME - 06.021.696/0001-19 - 58236 - 22/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
UNISUPER UNIAO SUPERMERCADO LTDA - 72.995.475/0006-80 - 58247 - 22/09/2014 - 900,00 - R\$ 18126,00
MARINO & MARINO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - 14.054.700/0001-73 - 58250 - 22/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
MAGAZINE TORRA TORRA MAUA LTDA - 02.388.674/0001-30 - 58254 - 22/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
SUPER POSTO AVINHADO EIRELI - 00.588.494/0001-77 - 58264 - 22/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
CONVEM SUPERMERCADOS LTDA - 03.922.786/0001-92 - 58275 - 22/09/2014 - 1080,00 - R\$ 21751,20
UNISUPER UNIAO SUPERMERCADO LTDA - 72.995.475/0002-57 - 58320 - 22/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
DROGARIA NOVA DM LTDA - 05.241.596/0006-40 - 58335 - 22/09/2014 - 420,00 - R\$ 8458,80
AMMO VAREJO LTDA - 03.494.776/0019-22 - 58402 - 23/09/2014 - 180,00 - R\$ 3625,20
MANUELA EDITORIAL LTDA - 04.954.510/0001-59 - 58403 - 23/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
PERFUMARIA KUNIEDA LTDA - EPP - 00.165.755/0001-46 - 58423 - 23/09/2014 - 300,00 - R\$ 6042,00
COML J VENANCIO LTDA - 02.038.706/0001-78 - 58430 - 23/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
MARIE A. F. BERNARDINI PADARIA - EPP - 04.779.650/0002-19 - 58467 - 23/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
PADARIA E CONFEIT ESTRELA DO DIA LTDA-EPP - 60.739.885/0001-77 - 58470 - 23/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
MASTER ARTS SUPERMERCADOS LTDA. - 01.874.166/0013-33 - 58482 - 23/09/2014 - 120,00 - R\$ 2416,80
L. YONGLAN PRESENTES - 14.295.340/0001-00 - 58497 - 23/09/2014 - 80,00 - R\$ 1611,20
POSTO MARTINELLI - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 11.352.722/0001-21 - 58499 - 23/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40

LIBRA DE OURO SUPERMERCADOS LTDA ME - 13.664.186/0001-25 - 58507 - 23/09/2014 - 160,00 - R\$ 3222,40
COMPRE CERTO SUPERMERCADO LTDA - 10.619.703/0001-56 - 58510 - 23/09/2014 - 60,00 - R\$ 1208,40
SAND PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - EPP - 12.965.937/0001-80 - 58515 - 23/09/2014 - 40,00 - R\$ 805,60
RESTAURANTE MORUMBI CAIRES LTDA - ME - 14.696.125/0001-02 - 58530 - 23/09/2014 - 160,00 - R\$ 3222,40
MUNITOSHI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - 14.216.833/0001-07 - 58540 - 2